



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Ano X, Nº 2379

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1493/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar o Ato de nº 773/2022 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao (a) servidor (a) ANDREIA DE ARRUDA PEREIRA CARVALHO, Matrículas de Nº 28430, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de agosto de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de agosto de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

**ATO Nº 1494/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P463165/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) ANDREIA DE ARRUDA PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 28430, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de agosto de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de agosto de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

## GABINETE DA VICE-PREFEITA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - GABVICE.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representada pela sra. Camila Bezerra de Vasconcelos. CONTRATADA: JTEC TECNOLOGIA & SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.722/0001-43, representada neste ato pelo Sr. João Batista Vicente Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026 (Item 2). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.568,08 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 16.01 04.122.0009.2.443.0000 33.90.40.00 1.500.0000.00 Municipa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura eletrônica. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 26 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Camila Bezerra de Vasconcelos -

Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Prefeita. Rômulo Alencar de Oliveira Filho - Representante da Contratada. Liviannia Vasconcelos de Almeida - Coordenadora Jurídica do Gabvice.

**PORTARIA Nº 014/2026 - GABVICE** - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 013/2026 DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. A Vice-Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 013/2026 - GABVICE, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - FISCAL: Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 48892, Articulador do Gabinete da Vice-Prefeita. II - GESTOR: Sr. FRANCISCO ANTONIO LINHARES PORTELA, matrícula nº 48919, Gerente da Célula de gestão de pessoas e assistência e manutenção predial. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I- Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II- Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III- Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV- Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente do Gabinete da Vice-Prefeita, sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a



Oscar Spíndola Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Hozanan Linhares Gomes  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio  
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Messias Aguiar Alcântara  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecuária  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. GABINETE DA VICE-PREFEITA. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO - Vice-Prefeita.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, 26 DE AGOSTO DE 2026.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol ( <http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E-mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br) Sobral, 26 de agosto de 2026. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

### ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2026 - PGM

| Nº  | ACORDO     | NOME/RAZÃO SOCIAL                        | CPF/CNPJ       |
|-----|------------|------------------------------------------|----------------|
| 1.  | 2024002634 | JOSE WANDEMBERG SILVA FIGUEIREDO         | XXX.309.XXX-87 |
| 2.  | 2024002151 | ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE         | XXX.683.XXX-34 |
| 3.  | 2025000363 | MARIA MACELIA MOREIRA ARAUJO             | XXX.957.XXX-20 |
| 4.  | 2025000566 | GERARDO DAVID DO NASCIMENTO              | XXX.091.XXX-49 |
| 5.  | 2025000651 | ANTONIO TORQUATO DE LIMA                 | XXX.393.XXX-20 |
| 6.  | 2025000959 | FRANCISCO ELIANO PESSOA DE SOUSA         | XXX.327.XXX-74 |
| 7.  | 2025001058 | MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DO NASCIMENTO | XXX.566.XXX-30 |
| 8.  | 2025001178 | FRANCISCO RUFINO DE ARAUJO FILHO         | XXX.425.XXX-53 |
| 9.  | 2025001358 | TERESA DE SOUSA FURTADO                  | XXX.739.XXX-72 |
| 10. | 2025001360 | ANTONIA DA SILVA SOUZA                   | XXX.272.XXX-04 |
| 11. | 2025004583 | JOSE EDVAR DO NASCIMENTO                 | XXX.128.XXX-20 |
| 12. | 2026000048 | FRANCISCA CLEIDIANE DE LIMA CARVALHO     | XXX.922.XXX-28 |
| 13. | 2026000100 | ROSIMEIRE MARTINS DE CASTRO              | XXX.283.XXX-10 |
| 14. | 2026000158 | MARIA DO ROSARIO GASPAR DE PAULA         | XXX.703.XXX-20 |
| 15. | 2026000330 | ANTONIA REJANE MESQUITA FARIAS           | XXX.672.XXX-15 |
| 16. | 2026000348 | ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA                | XXX.018.XXX-58 |
| 17. | 2026000362 | JOSIMAR DE SOUSA SANTOS                  | XXX.621.XXX-24 |
| 18. | 2026000368 | CAMILO MENDES SOUSA JUNIOR               | XXX.344.XXX-04 |
| 19. | 2026000386 | AMANDA RODRIGUES DA SILVA                | XXX.766.XXX-86 |
| 20. | 2026000391 | JOAO FERNANDES LOPES - ESPOLIO           | XXX.972.XXX-87 |
| 21. | 2026000401 | JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA          | XXX.716.XXX-91 |
| 22. | 2026000416 | SEBASTIANA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA | XXX.221.XXX-53 |
| 23. | 2026000468 | SAMUEL ALVES DE ARAUJO                   | XXX.013.XXX-80 |
| 24. | 2026000474 | CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA     | XXX.731.XXX-88 |
| 25. | 2026000486 | FRANCISCO CLAUDENIER FERREIRA DE SOUZA   | XXX.220.XXX-58 |
| 26. | 2026000492 | MARIA HELENA MARINHO SILVA               | XXX.690.XXX-20 |
| 27. | 2026000481 | LARISSA DE SOUSA PAULA                   | XXX.121.XXX-92 |
| 28. | 2026000382 | SANDOVAL CAPIBARIBE NETO                 | XXX.591.XXX-68 |
| 29. | 2026000402 | MARIA TERCEIRO PEREIRA                   | XXX.677.XXX-04 |
| 30. | 2026000442 | LUIS CARNEIRO ARAGAO                     | XXX.281.XXX-20 |

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P441910/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26004 - SME (LICITANET: 087/2026). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 09/09/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. JUSTIFICATIVA: Promover alterações de itens do processo. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 25/08/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P443696/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26005-SEDHAS (LICITANET Nº 112/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 10/09/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de colhimento. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 25/08/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P451055/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26011 - SMS (LICITANET Nº 110/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/09/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos I destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 25/08/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - SME - PROCESSO NÚMERO P431593/2026. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26002 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P431593/2026, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE26002 - SME; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023 e 3.737/2025, publicado no DOM de 05/09/2025. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. Sobral, Ceará, aos 26 de agosto de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.**

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - SME |                                                                                  |                |       |                                                                                                                 |                  |                             |                          |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM                                                           | VENCEDORA                                                                        | UNIDADE MEDIDA | QTD   | DESCRIÇÃO                                                                                                       | MARCA/FABRICANTE | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| LOTE 1                                                         |                                                                                  |                |       |                                                                                                                 |                  |                             |                          |
| 1                                                              | ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIO S LTDA | CAIXA          | 100   | COLA PARA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                     | BAMBINI          | R\$ 25,55                   | R\$ 2.555,00             |
| 2                                                              |                                                                                  | KIT            | 150   | E.V.A 40X60CM, KIT COM 10 FOLHAS.                                                                               | BETINHO          | R\$ 14,05                   | R\$ 2.107,50             |
| 3                                                              |                                                                                  | UND            | 600   | FTTA ADESIVA, 12MM X 10M, CORES VARIADAS.                                                                       | ADERE            | R\$ 1,73                    | R\$ 1.038,00             |
| 4                                                              |                                                                                  | CAIXA          | 800   | GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                              | ACRILEX          | R\$ 4,88                    | R\$ 3.904,00             |
| 5                                                              |                                                                                  | CAIXA          | 800   | LAPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5 CM, VARIAÇÃO 0,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES. | MASTER           | R\$ 8,13                    | R\$ 6.504,00             |
| 6                                                              |                                                                                  | CAIXA          | 800   | MASSA DE MODELAR 90G, MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES.                                     | MASTER           | R\$ 3,81                    | R\$ 3.048,00             |
| 7                                                              |                                                                                  | UND            | 1.177 | PINCEL PARA TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.                                                                        | LEO LEO          | R\$ 3,46                    | R\$ 4.072,42             |
| 8                                                              |                                                                                  | CAIXA          | 1.177 | TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES.                                                                                    | BAMBINI          | R\$ 2,60                    | R\$ 3.060,20             |
|                                                                |                                                                                  |                |       |                                                                                                                 |                  | TOTAL: R\$ 26.289,12        |                          |
| LOTE 3                                                         |                                                                                  |                |       |                                                                                                                 |                  |                             |                          |
| 1                                                              | ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIO S LTDA | CAIXA          | 1.175 | PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS.               | REPORT           | R\$ 294,15                  | R\$ 345.626,25           |
|                                                                |                                                                                  |                |       |                                                                                                                 |                  | TOTAL: R\$ 345.626,25       |                          |
| VR. TOTAL DA ATA: R\$ 371.915,37                               |                                                                                  |                |       |                                                                                                                 |                  |                             |                          |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - SME - PROCESSO NÚMERO P431593/2026. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26002 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P431593/2026, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE26002 - SME; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023 e 3.737/2025, publicado no DOM de 05/09/2025. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. Sobral, Ceará, aos 26 de agosto de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.**

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - SME |                                            |                |       |                                                                                                  |                  |                             |                          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM                                                           | VENCEDORA                                  | UNIDADE MEDIDA | QTD   | DESCRIÇÃO                                                                                        | MARCA/FABRICANTE | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| LOTE 2                                                         |                                            |                |       |                                                                                                  |                  |                             |                          |
| 1                                                              | DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA | CAIXA          | 3.525 | PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G/M², DIMENSÕES 210 X 297MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. | REPORT SUZANO    | R\$ 265,33                  | R\$ 935.288,25           |
|                                                                |                                            |                |       |                                                                                                  |                  | TOTAL: R\$ 935.288,25       |                          |
| VR. TOTAL DA ATA: R\$ 935.288,25                               |                                            |                |       |                                                                                                  |                  |                             |                          |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - SME - PROCESSO NÚMERO P431593/2026. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26002 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P431593/2026, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE26002 - SME; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023 e 3.737/2025, publicado no DOM de 05/09/2025. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. Sobral, Ceará, aos 26 de agosto de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.**

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - SME |                      |                |       |                                                                                                                              |                   |                             |                          |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM                                                           | VENCEDORA            | UNIDADE MEDIDA | QTD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | MARCA/ FABRICANTE | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| LOTE 4                                                         |                      |                |       |                                                                                                                              |                   |                             |                          |
| 1                                                              | ARTEMIS SERVICE LTDA | UND            | 3.034 | AGENDA PROFESSOR, CAPA: 23,5 X 16CM, 4 X 1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ LISO 150G, GRAVAÇÃO DE CHAPA, PAPELÃO: 23,5 X 16CM. | QUALYGR AF        | R\$ 23,33                   | R\$ 70.783,22            |
|                                                                |                      |                |       |                                                                                                                              |                   |                             | TOTAL: R\$ 70.783,22     |
| VR. TOTAL DA ATA: R\$ 70.783,22                                |                      |                |       |                                                                                                                              |                   |                             |                          |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 - SME -PROCESSO Nº P464490/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: EMPRESA G&T CONTROLLER LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.548.533/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações, cláusula nona do objeto contratual e no Pregão Eletrônicoº**

PE25003 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto “locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de GPS e chips em cada veículo e integração como módulo de transporte escolar do sistema”, compreendida no período de 14/08/2026 a 14/08/2027 e o REAJUSTE do valor contratual em aproximadamente 4,31%. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e José Cláudio Falcão Nobre - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

**PORTARIA Nº 175/2026 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase**

interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras e do suplente no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebemos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestores de Compras e Suplentes das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da Educação.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 175/2026 - SME                                                                    |                                                                       |                                             |                                   |                                             |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE |                                                                       |                                             |                                   |                                             |                                 |
| Nº                                                                                                           | ESCOLA                                                                | GESTOR DE COMPRAS                           | CARGO/FUNÇÃO                      | SUPLENTE DO GESTOR                          | CARGO/FUNÇÃO                    |
| 1                                                                                                            | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO FREITAS PEREIRA                   | FRANCISCA JAMILLE SILVA DO NASCIMENTO       | SECRETARIA ESCOLAR                | MARIA DE FATIMA ARAUJO FARIAS               | PROFESSORA                      |
| 2                                                                                                            | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO                             | ANTONIA GESILANE SOARES DOS SANTOS DA COSTA | PROFESSORA                        | VALDIA SILVA DOS SANTOS                     | PROFESSORA                      |
| 3                                                                                                            | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORA GONDIM LINS ARAUJO                 | JESSICA TULIANA AGUIAR LOPES                | PROFESSORA                        | ERIDAN SOUSA BARROS BARBOSA                 | PROFESSORA                      |
| 4                                                                                                            | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL DOLORES LUSTOSA                           | MARIA SIMONE SILVA CUSTÓDIO RODRIGUES       | SECRETARIA ESCOLAR                | ELIANE DE MARIA PINHEIRO SOARES             | PROFESSORA                      |
| 5                                                                                                            | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL DOMINGOS OLIMPIO                          | MARIA CLAUDETE DA SILVA                     | PROFESSORA                        | GRACIENE DA COSTA QUEIROZ                   | PROFESSORA                      |
| 6                                                                                                            | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL DONA ONEIDE PESSOA DIAS                   | ARTAIIS PINHEIRO DE ANDRADE CUNHA           | PROFESSORA TEMPORÁRIA             | ANA JESSICA DOS SANTOS ZUZA                 | AGENTE ADMINISTRATIVO           |
| 7                                                                                                            | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO          | MARIA MAGLIA FARIAS CARNEIRO                | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | MARIA LILMA DE BRITO ALMEIDA                | SECRETARIA ESCOLAR              |
| 8                                                                                                            | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL FRANCISCO CLEMENTE BALBINO                | LIJIANE DE PAIVA MELO                       | PROFESSORA                        | ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO                | PROFESSORA EFETIVA              |
| 9                                                                                                            | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL FRANSQUINHA OLIVEIRA                      | CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA                    | PROFESSORA                        | ELIS REGINA DE SOUSA SILVA                  | VICE-DIRETORA                   |
| 10                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL GUARACY PARENTE                           | LUANA DA SILVA OLIVEIRA                     | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | MARIA ROSANI RIBEIRO LIRA                   | PROFESSORA                      |
| 11                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA        | CELIA MARIA LEANDRO LEITÃO                  | PROFESSORA                        | VERILENE CARNEIRO GOMES                     | PROFESSORA                      |
| 12                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL IRIARA ANISIA ROCHA                       | JOSIANE LUCIANO DA SILVA                    | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA           | PROFESSORA                      |
| 13                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL IVONIR AGUIAR                             | MARYLAIN MOUTA MOREIRA                      | PROFESSORA                        | SAMY CRISTINA CUNHA FREIRE                  | PROFESSORA                      |
| 14                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES                     | THAIS RODRIGUES ARAUJO                      | SECRETARIA                        | JANAÍNA HENRIQUE DE SOUZA                   | PROFESSORA                      |
| 15                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE NETO                  | FLAMARIAN ALBUQUERQUE BATISTA               | SECRETARIO ESCOLAR                | ANA LUCIA MALHEIRO DA SILVA                 | PROFESSORA TEMPORÁRIA           |
| 16                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL JOAQUIM ELIAS                             | FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRÉ             | PROFESSORA                        | MARIA ELENA BEZERRA MESQUITA                | MERENDIEIRA                     |
| 17                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA                    | CECÍLIA TEIXEIRA CORREIA ARAUJO             | PROFESSORA                        | JOANILCE DE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA      | PROFESSORA EFETIVA              |
| 18                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL MARIA HELENA CELA MAGALHÃES PINTO         | FABIANE NUNES DOS SANTOS                    | SECRETARIA ESCOLAR                | VERUZA OLEGARIO DO NASCIMENTO               | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 19                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL MARIA LAÍS SOUZA DE PAULA PESSOA          | ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA                 | PROFESSORA                        | HELENA ARCANJO DA SILVA                     | PROFESSORA                      |
| 20                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL MARIA LUCIANA LOPES LIMA                  | MARIA LUCIA DE FATIMA RODRIGUES FEIJÃO      | SECRETARIA ESCOLAR                | GABRIELA ALVES DA SILVA                     | PROFESSORA                      |
| 21                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL MARIA MENEGES CRISTINO                    | ANA JESSICA DO NASCIMENTO                   | PROFESSORA                        | PEDRA XARNELLA FELIX SOUSA                  | PROFESSORA                      |
| 22                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL PADRE JOAO MENDES LIRA                    | FRANCISCA JANA MENDES OLIVEIRA              | SECRETARIA ESCOLAR                | LAYS MELO RODRIGUES                         | PROFESSORA                      |
| 23                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA          | MARIA DANIELE OLIVEIRA LIMA                 | SECRETARIA ESCOLAR                | FRANCISCA ARISTIDIA TEIXEIRA CAETANO        | PROFESSORA                      |
| 24                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL PROFESSOR MIGUEL JOCELO ALVES DA SILVA    | EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO          | COORDENADORA                      | GILCELE NASCIMENTO SILVA                    | PROFESSORA                      |
| 25                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO            | DANILIA DE SA SILVA                         | PROFESSORA                        | ANA KAROLINE AGUIAR RODRIGUES               | PROFESSORA                      |
| 26                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL PROFESSORA MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA | SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA             | PROFESSORA                        | FRANCISCA EDUARDA SOUZA FROTA               | AUXILIAR ADMINISTRATIVA         |
| 27                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL SÉRGIO BARBOSA                            | MARIA LUCIENE DA COSTA                      | PROFESSORA                        | NAHEGUA GOMES DE MESQUITA                   | PROFESSORA                      |
| 28                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL TERESINHA MARINHO VIANA                   | MARLEUDA BRANDÃO DE MESQUITA                | SECRETARIA ESCOLAR                | EUZELANE OLIVEIRA DE LIRA                   | AUXILIAR DE SECRETARIA          |
| 29                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS               | FRANCIMARA SOUSA DA PONTE                   | PROFESSORA                        | RAYNARA CRISTINA TORQUATO RIBEIRO GONÇALVES | PROFESSORA                      |
| 30                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAUJO           | POMPEIA FERNANDES CÍSNE                     | SECRETARIA ESCOLAR                | ANA ALICE XIMENES PONTES BRAZ               | PROFESSORA                      |
| 31                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA              | JOELIA SILVA CAVALCANTE                     | PROFESSORA                        | JANIELLE VENCESLAU SOUSA DOS SANTOS         | SECRETARIA ESCOLAR              |
| 32                                                                                                           | CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL VICENTE VALTER DE VASCONCELOS             | ANA PATRICIA CARNEIRO DE LIMA               | PROFESSORA                        | DAIANE MARIA SILVA FROTA                    | PROFESSORA                      |
| 33                                                                                                           | ESCOLA ANTONIO NASPOLINI                                              | MARIA LUIZIANE BALBINO CRUZ                 | PROFESSORA                        | LUCKLEIDE ROMAO SILVA                       | PROFESSORA                      |
| 34                                                                                                           | ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO                                        | ROSANA MARIA PARENTE LIMA                   | SECRETARIA ESCOLAR                | ANDRESSA KELLE DE SOUSA                     | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 35                                                                                                           | ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES                                          | ROSANE DIAS CAMILO                          | SECRETARIA ESCOLAR                | BENEDITO MENDES PONTE                       | AGENTE ADMINISTRATIVO           |
| 36                                                                                                           | ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR                                       | JOANA DARCI GAMA DUARTE                     | PROFESSORA                        | CRISLENE CARDOSO PAIVA                      | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 37                                                                                                           | ESCOLA CORONEL JOSÉ LEONCIO                                           | MARIA LUCILIA DA SILVA                      | SECRETARIA ESCOLAR                | RIRONE SOUSA LOPES                          | PROFESSORA                      |
| 38                                                                                                           | ESCOLA DELIZA LOPES                                                   | DORANDILIA LINHARES DE ARAUJO               | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | MARIA CLEISIA GOMES DE SOUSA                | AGENTE ADMINISTRATIVA           |
| 39                                                                                                           | ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE                                       | ANA VALERIA AVILA                           | SECRETARIA ESCOLAR                | ASENATE MOURA ALMEIDA                       | PROFESSORA                      |
| 40                                                                                                           | ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA                                            | ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES       | SECRETARIA ESCOLAR                | CLAUDEIA EDUARDA SOUZA FROTA                | PROFESSORA EFETIVA              |
| 41                                                                                                           | ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS                                            | GESSEKA ALEXANDRINO MOURA                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | CRISTIANE FARIAS DA CUNHA                   | AGENTE ADMINISTRATIVO           |
| 42                                                                                                           | ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO                                | ALINE DE FATIMA BARBOSA SILVA               | PROFESSORA                        | FRANCISCA VALDIRA PARENTE SMIT              | AGENTE ADMINISTRATIVO           |
| 43                                                                                                           | ESCOLA ELIDIO RIBEIRO DA SILVA                                        | MARIA ROSINEIA AGUIAR PONTE                 | SECRETARIA ESCOLAR                | MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE              | PROFESSORA                      |
| 44                                                                                                           | ESCOLA EMILIO SENDIM                                                  | MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO             | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | MICHELLE PAULO PONTE                        | PROFESSORA                      |
| 45                                                                                                           | ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA                                         | ITAMAR AVILA CORREIA                        | AGENTE ADMINISTRATIVO             | MARIA EVA DE MESQUITA                       | SECRETARIA ESCOLAR              |
| 46                                                                                                           | ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA                                         | ROZAÍRA ALVES CAVALCANTE                    | SECRETARIA ESCOLAR                | JOSÉ ALVES CARNEIRO                         | COORDENADOR PEDAGÓGICO          |
| 47                                                                                                           | ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA                                           | MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA             | SECRETARIA ESCOLAR                | FERNANDO ANTONIO ARAUJO                     | PROFESSOR EFETIVO               |
| 48                                                                                                           | ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES                                           | MARIA ZULDEIDE FARRAPO                      | PROFESSORA                        | FRANCISCA DIANA DE SOUZA LIMA NASCIMENTO    | AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL |
| 49                                                                                                           | ESCOLA JOSÉ DA MATIA E SILVA                                          | SUZIANE MAGALHÃES RODRIGUES                 | SECRETARIA ESCOLAR                | LUIZIANE RODRIGUES BALBINO                  | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 50                                                                                                           | ESCOLA JOSÉ ERMIÁRIO DE MORAES                                        | FRANCISCO NEUTON CORDEIRO DUARTE            | PROFESSOR                         | FRANCISCO TIAGO                             | SERVIÇOS GERAIS                 |
| 51                                                                                                           | ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE                                      | ELIENE SANTOS LOPES                         | ADMINISTRATIVO EFETIVO            | RAIMUNDA ELAYNE RODRIGUES SOARES            | PROFESSORA EFETIVA              |
| 52                                                                                                           | ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO                                             | MARIA ALDERIRTA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS  | SECRETARIA ESCOLAR                | EVELINE FEIJÃO LINHARES                     | PROFESSORA                      |
| 53                                                                                                           | ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE                                         | APARICITA CASSIMIRO DE LIMA                 | PROFESSORA                        | EMANUELLE COSTA RIPARDO                     | SECRETARIA ESCOLAR              |
| 54                                                                                                           | ESCOLA MANOEL MARINHO                                                 | JANGELLE PEREIRA FLORENCIO                  | SECRETARIA ESCOLAR                | EVANGELINA GOMES MELO                       | PROFESSORA                      |
| 55                                                                                                           | ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE                                         | FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS                 | SECRETARIA ESCOLAR                | CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA                 | COORDENADOR PEDAGÓGICO          |
| 56                                                                                                           | ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT' ALVERNE                          | FRANCISCO DE ASSIS MELO RIPARDO JÚNIOR      | COORDENADOR PEDAGÓGICO            | MARIA KESSIA MOREIRA ARAUJO                 | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 57                                                                                                           | ESCOLA MASSILSON SABBIO DE ALBUQUERQUE                                | SILVIA CELIA GRACIANO DE SOUSA              | SECRETARIA ESCOLAR                | YANNE KESSIA MENDES PONTES                  | PROFESSORA                      |
| 58                                                                                                           | ESCOLA MOCIMIA RODRIGUES                                              | SILVILANE ALCANTARA ARAUJO                  | SECRETARIA                        | ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES           | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 59                                                                                                           | ESCOLA NETINHA CASTELO                                                | CARLOS ANTONIO AVILA                        | PROFESSOR                         | DILENE ALVES PEREIRA CARNEIRO               | PROFESSORA                      |
| 60                                                                                                           | ESCOLA ODETE BARROSO                                                  | RAYANE PEREIRA COSTA                        | PROFESSORA                        | ANA BRENA DA SILVA DO MONTE                 | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 61                                                                                                           | ESCOLA OSMAR DE SA PONTE                                              | GERLIANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES CAVIOLA   | SECRETARIA ESCOLAR                | THAYANE DE SOUSA GUIMARAES                  | ORIENTADORA EDUCACIONAL         |
| 62                                                                                                           | ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES                                           | VALERIA SILVA DE FRANCA                     | SECRETARIO ESCOLAR                | MARIA DE MARIA DE SOUSA                     | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 63                                                                                                           | ESCOLA PADRE PALHANO                                                  | LUCIANE OLIVEIRA MENDES                     | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA             | PROFESSORA                      |
| 64                                                                                                           | ESCOLA PAULO ARAUJO                                                   | MOISES DA COSTA TEIXEIRA                    | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA              | PROFESSORA                      |
| 65                                                                                                           | ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE                     | ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAUJO      | PROFESSORA EFETIVA                | MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA             | PROFESSORA READAPTADA           |
| 66                                                                                                           | ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA PONTES                    | TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA                   | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA                | PROFESSOR READAPTADO            |
| 67                                                                                                           | ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES                                       | MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA            | SECRETARIA ESCOLAR                | ANTONIA FLAVIA SILVA DE AGUIAR              | COORDENADORA PEDAGÓGICO         |
| 68                                                                                                           | ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES                                        | VALDECIR FROTA ARAUJO                       | PROFESSORA                        | IVONEIDE SOUSA AGUIAR                       | SECRETARIA ESCOLAR              |
| 69                                                                                                           | ESCOLA RAIMUNDO SANTANA                                               | LUCINETE FELIX ALIXANDRE                    | SECRETARIA ESCOLAR                | RAVENA ALEXANDRE DA SILVA                   | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 70                                                                                                           | ESCOLA RAUL MONTE                                                     | CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO             | SECRETARIA ESCOLAR                | FRANCISCO FERREIRA FILHO                    | PROFESSOR                       |
| 71                                                                                                           | ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI                                      | NARA ELLEN ALVES LAURINDO                   | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | ELIZABETE LOPES DUARTE                      | SECRETARIA ESCOLAR              |
| 72                                                                                                           | ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS                                            | ROSÉ MARY BRITO FERNANDES LINHARES          | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | ANA VITORIA DE SOUSA SILVA                  | SUPERVISORA DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 73                                                                                                           | ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES                                 | ELIANE MOURA DE SOUSA                       | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | JOSIVANE AGUIAR PIMENTA                     | PROFESSORA                      |
| 74                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA                           | FRANCISCA ELBIA BORGES DA SILVA             | PROFESSORA                        | ANA PAULA MENDES SANTIAGO                   | COORDENADORA PEDAGÓGICA         |
| 75                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO                   | VAGO FERREIRA BRAGA                         | SECRETARIO ESCOLAR                | RUBYVIANE DE SOUSA SÉRIEJO                  | PROFESSORA                      |
| 76                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA                         | FRANCISCA PATRICIA DE PAULA SOUSA           | PROFESSORA                        | SIMONE SILVA ALVES                          | PROFESSORA                      |
| 77                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA                   | ULISSE OLIVEIRA SILVA                       | SECRETARIO ESCOLAR                | ANTONIA DAMASCENO ALVES PONTES              | PROFESSORA                      |
| 78                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO                   | FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO         | COORDENADOR PEDAGÓGICO            | MARIA DO SOCORRO SOUSA MENDES               | PROFESSORA                      |
| 79                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS                | MAYARA JANE PONTES LOURENCOS                | PROFESSORA                        | FLAVIA KARINY CUNHA GOMES                   | ORIENTADORA EDUCACIONAL         |
| 80                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LEONEL BRIZOLA                               | DIEGO DE ALMEIDA ROCHA                      | COORDENADOR PEDAGÓGICO            | ANA PAULA FROTA DE SOUZA                    | PROFESSORA                      |
| 81                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA                  | GABRIELA LIMA BRAGA                         | AGENTE ADMINISTRATIVO             | ANA BRENDA SARAIVA DE ALBUQUERQUE           | PROFESSORA                      |
| 82                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS                 | MARIA NAVARA BASTOS DE FREITAS SOUSA        | PROFESSORA                        | FRANCISCO EDMILSON MATIAS DA SILVA          | PROFESSOR                       |
| 83                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA                          | MARIO ARAUJO DE SOUSA                       | AGENTE ADMINISTRATIVO             | FABRINA VIANA CASTELO BRANCO                | AGENTE ADMINISTRATIVO           |
| 84                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ABRUDA ARAUJO                 | MARIA VIVIANE FERREIRA                      | SECRETARIA                        | FRANCISCO KILBER RODRIGUES ALVES            | PROFESSOR                       |
| 85                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA                | MARIA DALANE DO NASCIMENTO AMORIM           | SECRETARIA                        | SUIANE ADEODATO AGUIAR OLIVEIRA             | PROFESSORA                      |
| 86                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR TEODORO SOARES                     | RONALDO GOMES MELO                          | COORDENADOR PEDAGÓGICO            | LEANDRO BALBINO ALVES                       | SECRETARIO ESCOLAR              |
| 87                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES  | JOSÉ ADALBERTO FERREIRA ARAUJO              | PROFESSOR                         | FRANCISCO EDILSON SILVA DE SOUZA            | PROFESSOR                       |
| 88                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES                     | TATIANA SOUZA CAIAADO MOURA                 | PROFESSORA                        | FRANCISCO WENDEL DE PAULA CARVALHO          | PROFESSOR                       |
| 89                                                                                                           | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX                    | VANESSA MARIA ALVES SILVA                   | COORDENADORA PEDAGÓGICA           | ARISTIDES DIAS DE OLIVEIRA                  | COORDENADOR PEDAGÓGICO          |
| 90                                                                                                           | PALACIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS                            | SANDRA DUARTE SOUSA                         | AGENTE ADMINISTRATIVA             | MARIANA OLIVEIRA FONSELE                    | PROFESSORA                      |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0128/2025 - SMS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0128/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS e no qual tem o objeto do Contrato a “aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P467410/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. **DO REAJUSTE:** Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 44.846,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado aos itens 8 e 10 do contrato original. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0128/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. Data da assinatura: 26 DE AGOSTO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Camila Liotto. Camila Silva Cavalcante-COORDENADORA JURÍDICA – SMS.

| Itens                          | Qtd     | Descrição            | Vr.Unit  | Índice | Vr.Unit (reajustado) | V.Total              |
|--------------------------------|---------|----------------------|----------|--------|----------------------|----------------------|
| 8                              | 355.000 | FLUOXETINA, 20 MG    | 0,08     | 3,81%  | 0,0830               | R\$29.465,00         |
| 10                             | 39.000  | NORTRIPTILINA, 25 MG | R\$ 0,38 | 3,81%  | R\$ 0,3944           | R\$ 15.381,60        |
| <b>Valor Global Reajustado</b> |         |                      |          |        |                      | <b>R\$ 44.846,60</b> |

**QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466768/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, que integra a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo

Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, o incremento de recursos ora pactuado decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual. A Lei Federal nº 14.133/2021 é observada de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão. 2.3. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se, ainda, na Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, que contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, constituindo parte integrante da instrução processual, prevendo repasse único financeiro. **DO VALOR:** 3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado ao Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS de forma vinculada às metas assistenciais ora ampliadas, referentes ao II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, conforme a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600. **Parágrafo Único.** Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales. **DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

**SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466769/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo Único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e compreendem: II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, que integram a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria

regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, o incremento de recursos ora pactuado decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual. A Lei Federal nº 14.133/2021 é observada apenas de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão.

2.3. O presente Termo Aditivo fundamenta-se, ainda, na Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600, que contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico (cirurgias de média complexidade) e aos procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, constituindo parte integrante da instrução processual e prevendo repasse único financeiro. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a, aproximadamente, 0,93% do valor global atualizado do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS, fixado em R\$ 53.738.409,69, e referem-se a: II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único. Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte (HMEP), conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales. DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2026 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: J LIMA CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 7.646.538/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de ambulâncias tipos A e B, com fornecimento de condutor, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, seguro total (cobertura compreensiva) e suporte técnico 24 horas, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P421002/2025. A VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 10.853,880 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atenção Hospitalar e Especializada: 0701.10.302.0037.2384. 33903900.1500100200; 0701.10.302.0037.2384. 33903900.1600000000. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. JOÃO DE DEUS SOUZA LIMA. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 - SEINFRA.** PROCESSO nº P456713/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.836.020/0001-32, representada por seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202505070001, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº PE065.2024-DIV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Acréscimo de serviços no valor de R\$ 3.309.528,60 (três milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) do valor contratual. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO - Representante da VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 - SEINFRA.** PROCESSO nº P465435/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.836.020/0001-32, representada por seu representante legal, o Sr. LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202505070001, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº PE065.2024-DIV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 e término em 05/08/2027, com renovação do valor contratual. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LUIS GUSTAVO DA PENHA COUTO - Representante da VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

## SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2026 - SESPOL - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADA: HEIVELISE DE VASCONCELOS FEIJÃO, inscrita no CPF sob o nº 043.322.993-45. DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão, a partir de 17/08/2026, do Contrato nº 005/2026 - SESPOL, que tem como objeto a "contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar de Serviços Gerais". DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão tem por fundamento a Cláusula Sétima, subitem 7.1.3, do Contrato nº 005/2026 - SESPOL. DO FORO: O foro é o da Comarca de Sobral - CE. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADA - Heivelise de Vasconcelos Feijão.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - SEDISTRI.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Distrital - SEDISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representada pelo(a) Sr. José Augusto Azevedo Laureano Filho. CONTRATADA: ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

nº62.042.351.0001.12, representada neste ato pela Sr. Romulo Alencar de Oliveira Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.471,72 (dois mil e quatrocentos setenta e um reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 39.01 04.122.0009.2.614.0000/ 7728/ 33.90.30.00 1.500.0000.00 Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da DATA: 17 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: José Augusto Azevedo Laureano Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. Sr. Romulo de Alencar Oliveira Filho- Representante da Contratada. Ana Elisa Franklin Pinto - Coordenadora Jurídica da Secretaria do Desenvolvimento Distrital.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 34/2026 - SEUMA/SEINFRA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2019 - SEUMA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA) e o SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 027/2019 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR DO CONTRATO: Sra. Elaine Girão de Andrade, Coordenadora da Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA, Matrícula nº 48960; II - FISCAL DO CONTRATO: Sra. Glicya Hillary Vieira Rodrigues, Gerente da Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA, Matrícula nº 49938; III - FISCAL DA OBRA: Sr. Bruno Hardi Lima Aragão, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46838; IV - FISCAL SUPLENTE DA OBRA: Sra. Francisca Erica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46674. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações**

explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SOBRAL/CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 35/2026 - SEUMA/SEINFRA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2020 - SEUMA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA) e o SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2020 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR DO CONTRATO: Sra. Elaine Girão de Andrade, Coordenadora da Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA, Matrícula nº 48960; II - FISCAL DO CONTRATO: Sra. Glicya Hillary Vieira Rodrigues, Gerente da Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA, Matrícula nº 49938; III - FISCAL DA OBRA: Sr. Bruno Hardi Lima Aragão, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46838; IV - FISCAL SUPLENTE DA OBRA: Sra. Francisca Erica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46674. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior**

pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SOBRAL/CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 36/2026 - SEUMA/SEINFRA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE (SEUMA) e o SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR DO CONTRATO: Sra. Elaine Girão de Andrade, Coordenadora da Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA, Matrícula nº 48960; II - FISCAL DO CONTRATO: Sra. Glicya Hillary Vieira Rodrigues, Gerente da Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA, Matrícula nº 49938; III - FISCAL DA OBRA: Sr. Bruno Hardi Lima Aragão, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46838; IV - FISCAL SUPLENTE DA OBRA: Sra. Francisca Erica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46674. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus**

ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SOBRAL/CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.262.099/0001-87. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P442732/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 45.931,75 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, conforme dotações orçamentárias previstas na Cláusula Décima Quarta do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município - DOM e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado pela Contratante, na condição de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Contratante; Jorge Luis Gomes Mendonça - Contratada. Bianca Mendes Araújo Ordenadora de Despesas. Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026-SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 20.653.656/0001-10. PROCESSO: P442732/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE 26007 - SEPLAG, seus anexos e a Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO:**

Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 28.204,93 (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, conforme dotações orçamentárias consignadas na Cláusula Décima Quarta do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - CONTRATANTE; Francisco Helton Soares de Sousa - CONTRATADA. De acordo: Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico da SEDHAS, OAB/CE nº 46.409. Bianca Mendes Araújo Ordenadora de Despesas.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 - SEDHAS** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P438354/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE26001-SEDHAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos usuários e colaboradores dos equipamentos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 82.681,12 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), correspondente aos lotes 01 (ampla disputa) e 02 (cota reservada) contratados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, conforme as dotações orçamentárias constantes da Cláusula Décima Terceira do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada a eficácia do instrumento à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela contratante, na condição de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Contratante; Francisco Adelino Soares Lima - Contratado(a). Bianca Mendes Araújo Ordenadora de Despesas. Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - SEDHAS** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.363/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26001-SEDHAS, seus anexos, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos usuários e colaboradores dos equipamentos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, referente aos Lotes 05 e 06 (reservada). VALOR GLOBAL: R\$ 81.420,98 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0034. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0034. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0029. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0029. 2203. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0020. 2778. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0020. 2778. 33903000. 1660000000; 23. 03. 08. 243. 0049. 2210. 33903000. 1899000001; 23. 05. 08. 242. 0047. 2520. 33903000. 1661000000; 23. 05. 08. 242. 0047. 2520. 33903000. 1660000000; 23. 06. 08. 241. 0046. 2526. 33903000. 1660000000; 23. 06. 08. 241. 0046. 2526. 33903000. 1661000000.

PROCESSO:P438354/2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - CONTRATANTE; Dayane Andrade Cartaxo - CONTRATADA. Jackson Lira Cavalcante - COORDENADOR JURÍDICO. Jackson Lira Cavalcante Coordenador Jurídico Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC u4JWheKw

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026-SEDHAS** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P442732/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE 26007 - SEPLAG, seus anexos, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.024,66 (sete mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos Lotes 02 e 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, conforme dotações orçamentárias especificadas na Cláusula Décima Quarta do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para esse fim, na condição de GESTOR, e a fiscalização será realizada por técnico especialmente designado, na condição de FISCAL, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Representante legal do CONTRATANTE; Dalcimar Antonio Ramos - Representante legal da CONTRATADA; Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico. Bianca Mendes Araújo Ordenadora de Despesas.

**PORTARIA Nº 049/2026 - SEDHAS** - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 021/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Matrícula nº 35.301; 2.FISCAL: Francisco Williams da Silva Sousa - Matrícula nº 52981. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento

às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício

**PORTARIA Nº 050/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 022/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS).** A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 022/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 3.GESTOR(A): Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Matrícula nº 35.301; 4.FISCAL: Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula nº 52981. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado

dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

**PORTARIA Nº 051/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 026/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS).** A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 026/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos usuários e colaboradores dos equipamentos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada. 5.GESTOR(A): Matheus Carvalho Rodrigues - Matrícula nº 48961; 6.FISCAL: Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula nº 52981. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal

executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

**PORTARIA Nº 052/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS).** A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 028/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 7.GESTOR(A): Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Matrícula nº 35.301; 8.FISCAL: Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula nº 52981. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

**PORTARIA Nº 053/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS).** A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 027/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos usuários e colaboradores dos equipamentos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. 9.GESTOR(A): Matheus Carvalho Rodrigues - Matrícula nº 48.961; 10.FISCAL: Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula nº 52981. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - AMA**, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2370, quinta-feira, 13 de agosto de 2026, página 09, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 88/2026". LEIA-SE: PORTARIA Nº 102/2026 Sobral, 26 de Agosto de 2026. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR CHEFE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE26009 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) integrado, nos módulos operacionais de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tesouraria, Almoxarifado, Controle Patrimonial, Controle de Frota, Publicações no Portal da Transparência Pública e Gestão Administrativo-Financeira, conforme consta nos autos do Processo nº P438827/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$124.077,60 (Cento e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02. 04.122.0009.2.465.0000.3.3.90.40.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. Francisco Jocelio Neves dos Santos, Gerente de Projetos, Pesquisas e Inovação Tecnológica (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**PORTARIA Nº 1308/2026** - Concede Licença-Prêmio ao servidor Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025. O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal; CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo - Área Administrativa, matrícula 052E-20, cumpriu período aquisitivo referente aos anos de 2020 a 2025, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio; RESOLVE: Art. 1º Conceder gozo de Licença-Prêmio ao referido servidor, pelo período de 30 (trinta) dias, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal. Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio se dará no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de agosto de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 1309/2026** - Concede Licença-Prêmio ao servidor Francisco das Chagas Negreiros Marques, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011. O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral,

assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal; CONSIDERANDO que o servidor Francisco das Chagas Negreiros Marques, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo - Área Legislativa, matrícula 0034/A, cumpriu período aquisitivo referente aos anos de 2006 a 2011, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio; RESOLVE: Art. 1º Conceder gozo de Licença-Prêmio ao referido servidor, pelo período de 60 (sessenta) dias, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal. Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio se dará no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos e Pessoal adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de agosto de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR PRESIDENTE.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**